



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 248, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Dá nova redação ao artigo 11. do Decreto n.º 76/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1.º O Artigo 11. do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 11. A decisão final sobre o pedido de licença a ser proferida pelo dirigente da unidade da Secretaria Municipal da Administração, bem como seu enquadramento legal serão publicadas na imprensa local e, se possível, comunicada com antecedência ao interessado, no caso de denegação ou concessão parcial da mesma.”

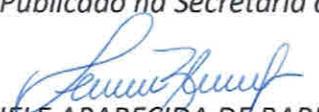
Artigo 2.º Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de outubro de 2021.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.



FRANCIELE APARECIDA DE BARROS CAMPOS
Secretária Substituta